

LEI Nº 589/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, através de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas como a seguir discrimina:

0802 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0802.08.000.000.0.000.0000 – Assistência Social	
0802.08.243.000.0.000.0000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
0802.08.243.020.0.000.0000 – Programa de Assistência as Crianças e aos Adolescentes	
0802.08.243.020.2.084.0001 – Contribuição à Associação dos Amigos de Caio Prado	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	
3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0802- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0802.08.243.020.036.0001 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

3.3.90.36.00.04 R\$ 10.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006-2009 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 05 de dezembro de 2007.


Felsberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal.